CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/04/14
Kleide S. May
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 176, DE 2014
(Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2014, Que Autoriza o Município de Cascavel a Desafetar, Denominar e Permutar Área Pública, conforme especifica.

Autoria: Executivo Municipal.

Relator: Vereador Fernando Winter / PTN.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria autoriza o Município de Cascavel a desafetar, denominar e permutar área pública.

Afirma o Ilustríssimo Senhor Prefeito que, a presente proposição tem por objetivo regularizar área que vem sendo utilizada de maneira irregular pelo Município de Cascavel quando do alargamento da Av. Carlos Gomes e também da execução do viaduto sobre a BR-277.

Em atendimento ao que rege o art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº. 30, de 2014, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Colocado em análise o Projeto de Lei nº. 30 de 2014, quanto ao mérito, observa-se que o a proposição visa autorizar a desafetação da qualificação de bem de uso comum do povo e passar para a condição de bem público dominical, um segmento da Rua João Merli, trecho compreendido entre a Avenida Carlos Gomes e a Rua Emílio Bautitz, com área de 372,26 m² de propriedade do Município, passando a denominar-se Lote 1-D da quadra 01 do Loteamento Jardim Maria de Lourdes.

Autoriza, também, a permutá-lo com o Lote 1-A-2, com área de 238,68 m², ficando, este último afetado à condição de bem público de uso do povo, destinado única e exclusivamente para compor a caixa de Rua Carlos Gomes.

Observa-se que a proposta visa regularizar uma situação onde a área de particular foi utilizada irregularmente pelo município de Cascavel quando da adequação do sistema viário, mais

precisamente do alargamento da Av. Carlos Gomes e execução do viaduto sobre a BR-277 para acesso a rodovia.

Diante do exposto, e entendendo não havendo óbice quanto ao mérito, meu voto é FAVORÁVEL à apreciação da presente matéria em Plenário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Jorge Menegatti e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de abril de 2014.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Jorge Menegatti (PSC)
Secretário

Celso Dal Molin (PR)
Membro